

CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA DO ALUNO/PAIS

É OBRIGATÓRIO QUE TODOS OS PAIS E ALUNOS LEIAM COM ATENÇÃO TODAS AS CLÁUSULAS DESTE DOCUMENTO

1. Respeitar e tratar com civilidade os colegas, professores e empregados da escola;
2. Não utilizar vocabulário impróprio;
3. Não rabiscar ou danificar qualquer dos equipamentos, instalações e mobiliários da escola;
4. Não trazer para a escola facas, estiletos, tesouras com pontas ou armas de qualquer tipo;
5. Não é permitido durante a aula utilizar:
 - Telefone celular;
 - Ipad, Ipod ou qualquer outro aparelho eletrônico;
 - Jogos e brinquedos de qualquer natureza, sem a autorização do professor;
6. Não trazer para a escola jogos ou brinquedos que ofereçam perigo ou que exalem odores, líquidos, espumas, que produzam chamas, estouros ou projetem partículas de qualquer natureza;
7. Sempre que o aluno menor de 18 anos tiver que se ausentar da escola antes do término da aula, este, obrigatoriamente, deverá apresentar um bilhete de autorização do responsável contendo o número do telefone e o contato.
8. Não perturbar a aula com conversas paralelas; ou uso indevido do Português;
9. Devolver, em perfeito estado de conservação e dentro dos prazos estipulados, os livros didáticos e para-didáticos da biblioteca e qualquer material utilizado em atividades escolares;
10. Comparecer pontualmente às aulas, avaliações e outras atividades programadas;
11. Estudar, fazer tarefas e demais trabalhos solicitados;
12. Não utilizar “xerox” dos materiais didáticos adotados (*Student’s Pack*);
13. Entregar aos responsáveis, quando menor de idade, a correspondência e carnês de pagamento enviados pela escola e devolvê-los assinados, quando solicitado;
14. Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais à escola ou a objetos de propriedade de colegas, professores e empregados;
15. É vedado ao aluno entrar em sala de aula com o celular ligado.

Sanções aplicáveis ao aluno

Primeira advertência: a primeira advertência ao aluno será verbal e destina-se a transgressões leves conforme regimento interno;

Segunda advertência: a segunda advertência será por escrito, cabendo aos pais assinar a ocorrência. O professor ou gerente entrará em contato telefônico com os pais ou responsáveis, podendo os pais serem convocados a comparecerem à escola. Nos casos de reincidência a escola se reserva o direito de transferência compulsória de turma ou filial, nos casos de ocorrências disciplinares graves, como:

- brigas;
- brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis;
- reincidência de indisciplina;
- desrespeito à integridade moral de alunos e funcionários;
- dano ao patrimônio da escola.

Desligamento da Escola: será desligado da Cultura Inglesa o aluno que, após todos os esforços para adequá-lo as suas normas persistir em conduta inadequada, reincidindo em ocorrências disciplinares graves. Dependendo da gravidade da ocorrência a Escola poderá determinar a expulsão do aluno imediatamente.